



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 441, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

“Designa Comissão para verificação e emissão de parecer com relação à desapropriação de áreas a serem loteadas pelo município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores NEY PEREIRA DE SOUZA – Procurador Jurídico, CLAUDINEI HUMBERTO RIZO – Coordenador Técnico I, JOSÉ NETO CAVALCANTE DA CUNHA – Coordenador Tributário, WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA – Coordenador Técnico II, sob a presidência do primeiro, para verificar e emitir parecer com relação à desapropriação das áreas a serem loteadas pelo município de Alto Araguaia.

I. Área de propriedade de Joaquim Salgueiro Filho, medindo 240.000m<sup>2</sup>, localizada na Fazenda Santa Rita, objeto da Matrícula nº 6.563, desapropriada através do Decreto nº 122/2013.

II. Área de propriedade do Espólio de Izoldina de Castro Maia, medindo 76.750m<sup>2</sup>, localizada na Zona Urbana, Objeto da Transcrição nº 6.448, desapropriada através do Decreto nº 042/2014.

III. Área de propriedade do Espólio de Izoldina de Castro Maia, medindo 130.000m<sup>2</sup>, localizada na Zona Urbana, Objeto da Transcrição nº 6.446, desapropriada através do Decreto nº 040/2014.

Art. 2º A comissão deverá verificar se as áreas e matrículas estão corretas, se as áreas são de fato e de direito pertencentes aos proprietários que foram desapropriados, verificar e atestar, ou não, se a operação de desapropriação feita pelo município foi devida e correta.

Paragrafo único. Após a verificação a comissão deverá emitir um relatório e Parecer Final em conformidade com o disposto neste artigo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal